



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: O DIÁRIO  
Local: Norte/Noroeste Fluminense  
Página: 22 - Nº: 2.357 Ano: 7  
Edição de: 21 / setembro / 2007

## **LEI Nº 1.147, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

"Autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$1.000.000,00(um milhão de reais)."

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE**

#### **LEI:**

- Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$1.000.000,00(um milhão de reais), para fazer face às despesas da Secretaria de Urbanismo, na recuperação das Estradas de Valão dos Milagres e Colônia e da Rua José Perlingeiro de Abreu, neste Município.
- Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de dois mil e sete.
- Art. 3º. – Revogam-se as disposições contrárias.

São Fidélis-RJ, 20 de setembro de 2007.

David Loureiro Coelho  
Prefeito